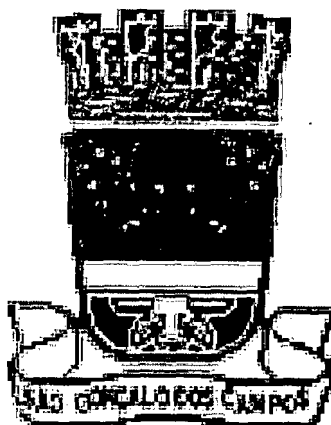


ESTADO DO(A) BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS



EXERCÍCIO 2015

PROCESSO DE PAGAMENTO N. 454

DATA: 04/12/2015

CREDOR: Deiwison Luiz Machado Araujo

VALOR BRUTO R\$	2.000,00
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$	67,20
VALOR LÍQUIDO R\$	1.932,80

DOTAÇÃO:	101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
	2040	Manutenção da Câmara Municipal
	3390360000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
	00	Recursos Ordinário

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
CAIXA ECONOMICA FE	05 - 4	Camara Sao Goncalo	5654	1.932,80

Anderson da Silva Daltro
Controlador Interno
Portaria nº 009/2015



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
CENTRO
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA
C.N.P.J.: 13.226.584/0001-60



NOTA DE EMPENHO: 118 / 2015

TIPO DA NOTA		TIPO DE CRÉDITO	
NORMAL ☒	GLOBAL ☐	ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR ☒	ESPECIAL ☐
POR ESTIMATIVA ☐		EXTRAORDINÁRIO ☐	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		FUNÇÃO	
101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	01	LEGISLATIVA
SUB-FUNÇÃO		PROGRAMA	
031	Ação Legislativa	20	Manutenção da Câmara Municipal
ATIVIDADE / PROJETO		ELEMENTO DE DESPESA	
2040	Manutenção da Câmara Municipal	3390360000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

FONTE DE RECURSOS: 00 - Recursos Ordinário

LICITAÇÃO: Outros/Não se Aplica	SALDO NA DOTAÇÃO		
CONTRATO:	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
CONVÊNIO:			
ITEM DESP: 33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 11.086,50	R\$ 2.000,00	R\$ 9.086,50

CREADOR(A): 25537 - Deiwison Luiz Machado Araujo
ENDEREÇO:
BAIRRO:
CIDADE: SALVADOR - BA
C.N.P.J. I.E.: C.P.F. 996.366.895-04 R.G.:

HISTÓRICO

Valor empenhado para despesas com serviços em elaboração de projeto para substituição das janelas do prédio da câmara

VALOR DO EMPENHO R\$

R\$ 2.000,00

AUTORIZO O EMPENHO DA
DESPESA SUPRA MENCIONADA

EM: 01/12/2015

CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA
359.808.713-68

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA
FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO

EM: 01/12/2015

EDVALDO PEREIRA
CONTADOR
CRC: 16584

DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(RAM)
RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO
PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(RAM)
PRESTADO(S).

EM: 04/12/2015

JOSE CARLOS DALTRIO PINTO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF: 140.449.86568

LIQUIDAÇÃO

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 454

DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A
NOTA DE EMPENHO SUPRAESTÁ LIQUIDADA,
PODENDO EFETUAR PAGAMENTO

EM: 04/12/2015

EDVALDO PEREIRA
CONTADOR
CRC: 16584

VALOR TOTAL BRUTO R\$: 2.000,00
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$: 67,20
PAGA-SE A QUANTIA DE R\$: 1.932,80
Um Mil e Novecentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta Centavos

Banco	Conta	Cheque/Dco.Bco.	Valor
CAIXA ECONOMICA FEDEF	05-4	5654	1.932,80

CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA
CPF: 359.808.713-68

FOI PAGA A IMPORTÂNCIA
AUTORIZADA

EM: 04/12/2015

ANA GLÓRIA DIAS DA COSTA
CPF: 439.802.365-87



ESTADO DA BAHIA

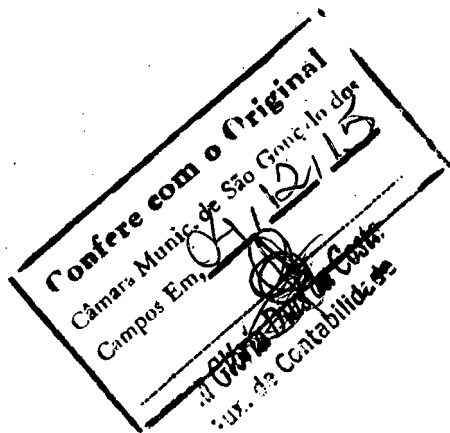
Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



CONTRATO Nº 036/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº056/2015
DISPENSA Nº 055/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - ESTADO DA BAHIA** e **DEIWISON L. M. ARAÚJO**, para os fins abaixo especificados.

Pelo presente termo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº. 13.226.584/0001-60** com sede na **Av. Hanibal Pedreira, s/n - Centro, na cidade de São Gonçalo dos Campos - BA**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Carlos Cerqueira da Purificação, doravante denominado **CONTRATANTE**.

De outro lado, denominado **CONTRATADO: DEIWISON LUIZ MACHADO ARAÚJO**, pessoa física, inscrito no CPF nº. 996.366.895-04 e RG nº 07919532-62 - SSP/BA., residente na Av. Luis Viana Filho nº 6312 - Cond. Manhattan Square - Edf. Tribeca A apt 502 - Paralela, no Município de **Salvador - BA**.

As partes acima identificadas têm, entre si, junto e acertado o presente Contrato de prestação de serviço, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. O presente CONTRATO tem como objeto: **Elaboração de projeto de esquadrias para substituição das janelas, portas e basculantes do Prédio da Câmara Municipal.**

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Cláusula 2ª. Integra o presente contrato, independente da transação, o **Processo de Dispensa nº 055/2015**, salientando o princípio da economicidade, conforme o disposto no art. 24, inciso II do atual Estatuto da Licitação Pública.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Cláusula 3ª. O serviço a ser prestado pelo **CONTRATADO** tem como característica principal, a manutenção dos serviços administrativos do **CONTRATANTE**.

Cláusula 4ª O **CONTRATADO** se compromete a manter durante a vigência do presente CONTRATO compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, além de observar todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei 8.666/93.

DO PRAZO:

Cláusula 5ª. Este Contrato terá prazo de 05(cinco) dias, entrando em vigor a partir de **03 a 08 de novembro de 2015**, na sua assinatura pelos **CONTRATANTES**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cláusula 6ª. A despesa decorrente deste CONTRATO decorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA

3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

DA RESCISÃO:

Cláusula 7ª. No caso da rescisão antecipada do presente, não previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93, à parte que der causa ao rompimento do CONTRATO, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a uma mensalidade do presente CONTRATO.

DA PUBLICAÇÃO:

Cláusula 8ª Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste CONTRATO, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, tendo a **CONTRATANTE** 20 (vinte) dias a partir desta data para efetivar a publicação sob sua exclusiva responsabilidade.

DAS ALTERAÇÕES:

Cláusula 9ª O presente CONTRATO poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no artigo 65, do Estatuto Licitatório.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



Cláusula 10ª O presente instrumento também será rescindindo caso uma das parte descumpra o estabelecido em qualquer uma das clausulas pactuadas neste contrato.

DO PAGAMENTO:

Cláusula 11ª O valor global a ser pago ao **CONTRATADO** será de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, sendo pago na finalização do serviço com a apresentação da nota fiscal.

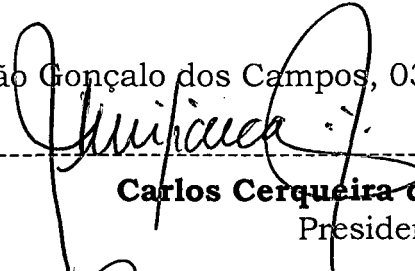
Parágrafo único. O pagamento dos serviços será feito mensalmente, em moeda corrente, através de ordem bancária ou cheque nominal em nome de **DEIWISON LUIZ MACHADO ARAÚJO**.

DO FORO:

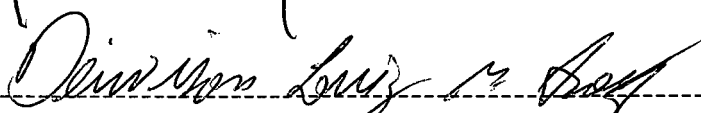
Cláusula 12ª. Fica eleito o **Foro de São Gonçalo Dos Campos**, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO.

E, assim, por estarem de acordo com os termos do presente Instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraíndo-se as cópias necessárias à execução, nos termos previstos na legislação vigente.

São Gonçalo dos Campos, 03 de novembro de 2015.



Carlos Cerqueira da Purificação
Presidente

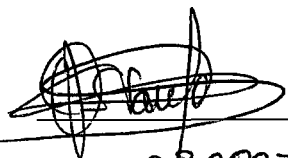


Deiwison Luiz Machado Araújo
Contratado

TESTEMUNHAS:



RG nº. 05013887-10



RG nº. 03000780-13



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



PARECER

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a que Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos – BA, 03 de novembro de 2015..

Glauco Mendes Advogados e Associados EPP
Assessoria Jurídica

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site [http: www. diariooficialdomunicipio.com.br/diariodolegislativo.com.br](http://www.diariooficialdomunicipio.com.br/diariodolegislativo.com.br), atendendo as formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos – BA., 03 de novembro de 2015..

M. Evangelista do Rosário
Maria Gorete Evangelista do Rosário
Secretária



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

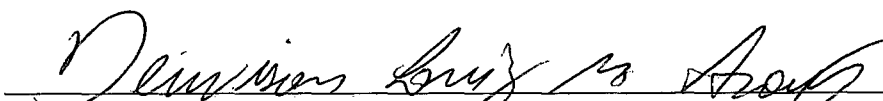
Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br**RECIBO**

Valor	2.000,00
INSS	-
ISS	60,00
IR	7,20
Líquido	1.932,80

Recebi(emos) da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, a importância acima referida de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), referente a prestação de serviço de elaboração de projeto de esquadrias para substituição das janelas, portas e basculantes do Prédio da Câmara Municipal. . Cf. nota 15637.

São Gonçalo dos Campos, 04 / 12 / 2015.


Assinatura
RG nº 07 91953262 CPF nº 99636689504

CREDOR: DEIWISON LUIZ MACHADO ARAÚJO**ENDEREÇO: Av. Luis Viana Filho nº 6312 - Cond. Manhattan Square - Edf. Tribeca A apt 502 - Paralela - Salvador - BA.****CPF.:996.366.895-04****CREA: 52346****RG.: 07919532-62 SSP/BA.**

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

AVENIDA HANIBAL PEDREIRA, Nº 01
CNPJ: 14.060.602/0001-49

**NOTA FISCAL AVULSA**

N° 15637

(Prestação de Serviços)

Série Única

DATA DE EMISSÃO: 04/12/2015

EMITENTE: DEIWISON LUIZ MACHADO ARAÚJO

ENDERECO: AV LUIS VIANA FILHO, Nº6312, PARALELA

MUNICÍPIO: SALVADOR - BA

CNPJ/CPF: 996.366.895-04

PIS/INSS:

CGA/RG: 07919532-62

DESTINATÁRIO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO G. DOS CAMPOS

ENDEREÇO: AV. HANIBAL PEDREIRA, S/N CENTRO

MUNICÍPIO: SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

CNPJ/CPF: 13.226.584/0001-60

CGA/RG: 13.226.584/0001-60

[illegible]

PREÇO DO SERVIÇO: 2.000,00	DEDUÇÕES:		BASE DE CÁLCULO: 2.000,00	ALÍQUOTA (%): 3,00	VALOR DO I.S.S.: 60,00	
ISS / RF: 0,00	IR / RF: 7,20	INSS / RF:	SEST/SENAT/RF:	OUTRAS DEDUÇÕES:	VALOR LIQUIDO DA NOTA: 1.992,80	

Esta Nota Fiscal "AVULSA" só terá valor quando autenticada pelo Órgão Fazendário no espaço reservado para tal.
* Documento emitido por processo eletrônico em via Única com cópias.



1406060200014904122015RAFAELA

Recebí(emos) de **DEIWISON LUIZ MACHADO ARAÚJO**

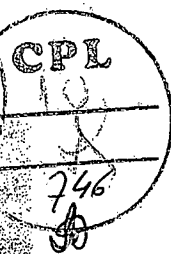
os serviços discriminados na presente Nota Fiscal

Nota Fiscal nº:

Data de Recebimento:

Assinatura do Recebedor:

15637



República Federativa do Brasil

Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

050449993-9

Nome

DEIWISON FURTZ MACHADO ARAUJO

Filiação

JOSE EDILSON ANBRADO ARAUJO

SONIA REGINA MACHADO ARAUJO

C.P.F.

Documento de Identidade

Tipo Sang.

99.03.08.895-07

07919532-02 SSP/BA

O

Nascimento

Naturalidade

UF

Nacionalidade

03/02/1981

VALENHOS

SP

BRASILEIRA

Crea do Registro

Emissão

Data do Registro

ICREA-BA

06/12/2013

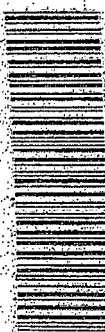
27/09/2007

Ass. Presidente

[Handwritten Signature]

Registro no Crea

52346



Título Profissional

Engenheiro de Civil

Ass. do Profissional

DeiwiSON Furtz Machado Araujo

Vale como Documento de Identidade e tem Fe. Pública (62º do art. 66 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

CAMARA MUNICIPAL
 00
 CPL
 342
 05/05

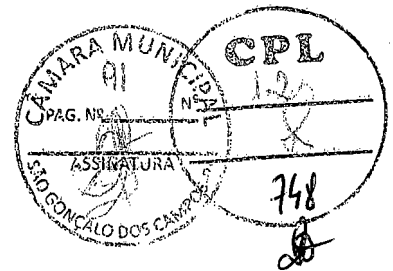
CASSI MATTHEW L CANALIZADO
 11161400080
 CUS
 1111930080
 VIONE JORENE

DESENVOLVIMENTO MACHADO ARAUJO
 ALBERTO VIANA FILHO, 6312 COND
 MANHATTON SQUARE EDP TRIBECA A -
 211-502
 BARRIELLA - SALVADOR BA
 21150-2101

Camid
 0912373320RBA
 BAHIA CAS
 00PREGIO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DEIWISON LUIZ MACHADO ARAUJO
CPF: 996.366.895-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:21:24 do dia 12/11/2015 <hora e data de Brasília>.

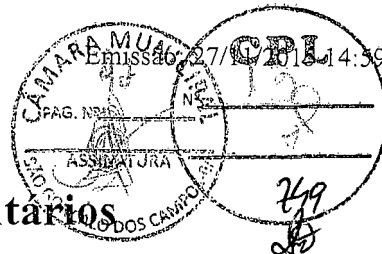
Válida até 10/05/2016.

Código de controle da certidão: **AD0E.C53E.1C54.AB6D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20151513272

NOME	
DEIWISON LUIZ MACHADO ARAUJO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	996.366.895-04

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/11/2015, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

018 104 0074 8 06000005-4 0 AAA 005654 5 =1.932,80=



Pague por este cheque a quantia de Hum mil, novecentos trinta dois reais e oitenta centavos e centavos

a Deiwison Luiz Machado Araújo ou à sua ordem

CAIXA

S.G. Campos, 04 de dezembro de 2015

SAO GONCALO DOS CAMPOS, BA
PCA J J SEABRA 19
SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA
CONFECCAO: 08/15

SAO GONCALO DOS CAMPOS - CAMARA
CNPJ 13.226.584/0001-60
005654 018 104 0074 8 06000005-4 10 CLIENTE DESDE: 07/2005 AAA 005654 5

cópia de cheque nº

005654



Visado



Cruzado

Do Banco

CEF.

Utilizado para

pagamento a Deiwison Luiz Machado Araújo, ref. elaboração de projeto de esquadrias para substituição das janelas, portas e basculantes no prédio da Câmara Municipal. Cf. nota 15637.

Vistos

Contador

Caixa

C/Corrente

5 - 4

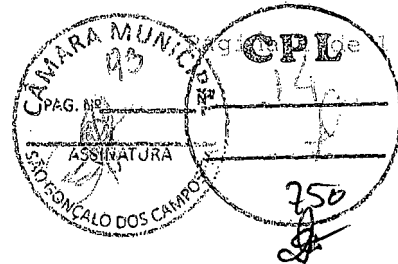
Talão

Cheque assinado por:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEIWISON LUIZ MACHADO ARAUJO

CPF: 996.366.895-04

Certidão nº: 185328053/2015

Expedição: 12/11/2015, às 16:52:21

Validade: 09/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DEIWISON LUIZ MACHADO ARAUJO, inscrito(a) no CPF sob o nº 996.366.895-04, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.